



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

## SUMÁRIO

- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2018.
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2018 (RESUMO).
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2018 (RESUMO)
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2018 (RESUMO).
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2018 (RESUMO).
- DECRETO Nº. 044/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.
- DECRETO Nº 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018
- DECRETO Nº 4 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018
- EDITAL Nº 002 DE 27 DE MARÇO DE 2018.
- EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018 – BASE LEGAL (LEI 8666/93)
- PORTARIA Nº 045/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.
- LEI Nº 358 DE 23 DE MARÇO DE 2018
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2018.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2018

Aos vinte oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **031/2018**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamento e insumo Hospitalar e PSFS e medicamento da Farmácia Básica, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Quixabeira, Bahia, em caráter emergencial. Empresas: **STALLYN JOHSON BORGES GARDEL - EPP**, inscrita no CNPJ N.º: **20.859.696/0001-13**, sediada na **TRAVESSA DR. EDSON RIBEIRO, Nº 233, CENTRO, JUAZEIRO, BAHIA, CEP 48.903-560**, e a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º: **08.674.752/0001-40** sediada na **RUA COSMORAMA, Nº 710, BOA VIAGEM, REFICE - PERNAMBUCO CEP: 51.030-640**.

Base Legal Art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ANDRESSA REIS DE SOUSA VILAS BOAS**, Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE MARÇO DE 2018.**

**Andressa Reis de Sousa Vilas Boas**  
Secretária Municipal de Saúde

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira - Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**  
Tel: (074) 3676-1026 Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

Aos vinte e oito dias do mês de março, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade Nº **005/2018**, tendo como objeto a para contratação de representante exclusivo de artista musical (JUKA) para apresentação no dia 31 de março de 2018 nos festejos de sábado de aleluia, no Povoado de Alto do Capim, neste município, Contratado: **JOÃO BATISTA RODRIGUES SANTOS**, Inscrito no CPF sob nº **002.798.475-30** Portador do RG sob o Nº **9.957.935-90**, residente e domiciliado na **RUAGENÁRIO CAMPOS, 26, CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE – BAHIA CEP: 44.645-000** com o valor de R\$ **6.000,00** (Seis mil reais).

Base Legal Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

<b>Dia 31 de março de 2018</b>	JUKA	<b>RS 6.000,00</b>
--------------------------------	------	--------------------

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **GILVANDA MENDES G. DE SOUSA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE MARÇO DE 2018.**

**Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**  
Tel: (074) 3676-1026 Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2018 (RESUMO)

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, do resumo do contrato nº **051/2018**, tendo como objeto a contratação de representante exclusivo de artista musical (JUKA) para apresentação no dia 31 de março de 2018 nos festejos de sábado de aleluia, no Povoado de Alto do Capim, neste município.. Contratado: **JOÃO BATISTA RODRIGUES SANTOS**, Inscrito no CPF sob nº **002.798.475-30** Portador do RG sob o Nº **9.957.935-90**, residente e domiciliado na **RUA GENÁRIO CAMPOS, 26, CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE – BAHIA CEP: 44.645-000** com o valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, Conforme Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº **005/2018**.

Data da assinatura - **28 de março de 2018**

Prazo de vigência – **2 (dois) meses**

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **06.07**  
Projeto Atividade: **2.022**  
Elemento de Despesa: **3.3.9.0.36.00**  
Fonte: **00**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **GILVANDA MENDES G. DE SOUSA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE MARÇO DE 2018.**

**Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**  
Tel: **(074) 3676-1026** Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2018 (RESUMO)

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **052/2018**, tendo como objeto a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico FNDE n.º 10/2017, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n. 0 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n. 0 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes. os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Empresa Contratada: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **11 676 271/0001-88** estabelecida à **ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5000 – PALMITAL – SAQUAREMA/RJ** neste ato representada (o) por seu representante legal o Sr. **WERLEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador(a) da carteira de identidade n.º 144 978 555-7 expedida pela SSP/BA , CPF n.º 894.731.327-00, com o valor global de **R\$ 256.948,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e oito reais)**.

Data da assinatura: **28 de março de 2018**.

Prazo de vigência: **12 (doze) meses**.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
06.06	1.007	4.4.90.52.00	15

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE MARÇO DE 2018.**

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**  
Tel: (074) 3676-1026 Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2018 (RESUMO)

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **053/2018**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamento e insumo Hospitalar e PSFS e medicamento da Farmácia Básica, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Quixabeira, Bahia, em caráter emergencial. Empresa: **STALLYN JOHSON BORGES GARDEL - EPP**, inscrita no CNPJ N.º: **20.859.696/0001-13**, sediada na **TRAVESSA DR. EDSON RIBEIRO, Nº 233, CENTRO, JUAZEIRO, BAHIA, CEP 48.903-560**, com um valor global de R\$ **155.888,29** (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte nove centos), conforme Dispensa de Licitação Nº **031/2018**.

Data da assinatura – **28 de março de 2018**

Prazo de vigência - **60 (sessenta) dias**

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **08.10**

Projeto Atividade: **2.028 / 2.029**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 / 3.3.90.32.00**

Fonte: **02 / 14**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ANDRESSA REIS DE SOUSA VILAS BOAS**, Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE MARÇO DE 2018.**

**Andressa Reis de Sousa Vilas Boas**  
Secretária Municipal de Saúde

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03  
Tel: (074) 3676-1026 Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [secgovernoeplanejamento@quixabeira.ba.gov.br](mailto:secgovernoeplanejamento@quixabeira.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2018 (RESUMO)

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **054/2018**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamento e insumo Hospitalar e PSFS e medicamento da Farmácia Básica, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Quixabeira, Bahia, em caráter emergencial. Empresa: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: **08.674.752/0001-40** sediada na **RUA COSMORAMA, Nº 710, BOA VIAGEM, REFICE – PERNAMBUCO CEP: 51.030-640** com valor global de **R\$ 17.074,80 (dezesete mil setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme Dispensa de Licitação Nº **031/2018**.

Data da assinatura – **28 de março de 2018**

Prazo de vigência - **60 (sessenta) dias**

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **08.10**

Projeto Atividade: **2.028 / 2.029**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 / 3.3.90.32.00**

Fonte: **02 / 14**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ANDRESSA REIS DE SOUSA VILAS BOAS**, Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE MARÇO DE 2018.**

**Andressa Reis de Sousa Vilas Boas**  
Secretária Municipal de Saúde

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03  
Tel: (074) 3676-1026 Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [secgovernoeplanejamento@quixabeira.ba.gov.br](mailto:secgovernoeplanejamento@quixabeira.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

Decreto

## DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



### DECRETO Nº. 044/2018

DE 28 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre o piso salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino, regulamentado pela Lei 358 de 23 de Março de 2018, e Altera as tabelas salariais para os Cargos de Magistério da Lei Municipal de nº 237, de 25 de agosto de 2011 em atendimento a Lei Federal nº 11.738/2008”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em especial os poderes que lhe conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e com base no artigo 5º da Lei 11.738 de 16 de Julho de 2008 e,

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal 358 de 23 de Março de 2018, que concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos do magistério, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a lei federal nº. 11.738/2008 e dá outras providências

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o piso salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Lei municipal nº 358 de 23 de Março de 2018, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fixando-se o novo piso em R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), e com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais calcula-se proporcionalmente ao piso aprovado na Lei, o valor de R\$ 1.227,68 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). Correspondente ao percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), em relação ao piso anterior.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

## DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**Art. 2º** – Passam as Tabelas Salariais A e B, do ANEXO I da Lei Municipal nº 237 de 25 de Agosto de 2011, a vigorarem de acordo com as Tabelas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 28 de Março de 2018.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

## DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



### ANEXO I

#### ESTRUTURA DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

PROFESSOR - 20 HRS					
NÍVEL --->	ESPECIAL	I	II	III	IV
CLASSES					
A	R\$ 1.227,68	R\$ 1.473,21	R\$ 1.657,36	R\$ 1.780,13	R\$ 1.902,90
B	R\$ 1.264,51	R\$ 1.517,41	R\$ 1.707,08	R\$ 1.833,53	R\$ 1.959,98
C	R\$ 1.301,34	R\$ 1.561,60	R\$ 1.756,80	R\$ 1.886,94	R\$ 2.017,07
D	R\$ 1.338,17	R\$ 1.605,80	R\$ 1.806,52	R\$ 1.940,34	R\$ 2.074,16
E	R\$ 1.375,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.856,24	R\$ 1.993,74	R\$ 2.131,24
F	R\$ 1.411,83	R\$ 1.694,19	R\$ 1.905,97	R\$ 2.047,15	R\$ 2.188,33
G	R\$ 1.448,66	R\$ 1.738,39	R\$ 1.955,69	R\$ 2.100,55	R\$ 2.245,42
H	R\$ 1.485,49	R\$ 1.782,58	R\$ 2.005,41	R\$ 2.153,96	R\$ 2.302,50
I	R\$ 1.522,32	R\$ 1.826,78	R\$ 2.055,13	R\$ 2.207,36	R\$ 2.359,59
J	R\$ 1.559,15	R\$ 1.870,98	R\$ 2.104,85	R\$ 2.260,76	R\$ 2.416,68

PROFESSOR - 40 HRS					
NÍVEL --->	ESPECIAL	I	II	III	IV
CLASSES					
A	R\$ 2.455,35	R\$ 2.946,42	R\$ 3.314,72	R\$ 3.560,26	R\$ 3.805,79
B	R\$ 2.529,01	R\$ 3.034,81	R\$ 3.414,16	R\$ 3.667,07	R\$ 3.919,97
C	R\$ 2.602,67	R\$ 3.123,21	R\$ 3.513,61	R\$ 3.773,87	R\$ 4.034,14
D	R\$ 2.676,33	R\$ 3.211,60	R\$ 3.613,05	R\$ 3.880,68	R\$ 4.148,31
E	R\$ 2.749,99	R\$ 3.299,99	R\$ 3.712,49	R\$ 3.987,49	R\$ 4.262,49
F	R\$ 2.823,65	R\$ 3.388,38	R\$ 3.811,93	R\$ 4.094,30	R\$ 4.376,66
G	R\$ 2.897,31	R\$ 3.476,78	R\$ 3.911,37	R\$ 4.201,10	R\$ 4.490,84
H	R\$ 2.970,97	R\$ 3.565,17	R\$ 4.010,81	R\$ 4.307,91	R\$ 4.605,01
I	R\$ 3.044,63	R\$ 3.653,56	R\$ 4.110,26	R\$ 4.414,72	R\$ 4.719,18
J	R\$ 3.118,29	R\$ 3.741,95	R\$ 4.209,70	R\$ 4.521,53	R\$ 4.833,36

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 299.285,85 (Duzentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 350 de 27 de novembro de 2017, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 299.285,85 (Duzentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

###### 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

3.1.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.370,61
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.355,80
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.726,41</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.726,41</b>

##### 0608 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

###### 1.020 - CONSTR. MANUT. REQ. ESTÁDIO MUNICIPAL, QUADRAS, GINÁSIO, CENTROS ESPORTIVOS E OUTROS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.608,44
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.608,44</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.608,44</b>

##### 0810 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 02 - Obrigações Patronais	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

###### 2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
3.1.91.13.00 / 14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	1.119,00
3.3.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>236.119,00</b>

###### 2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.48.00 / 14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>242.119,00</b>

#### 0911 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.276 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD-SUAS

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	8.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.800,00</b>

##### 2.349 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	410,00
3.3.90.34.00 / 29 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC.	5.622,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.032,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>14.832,00</b>

#### 1014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

##### 2.050 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE DESENV. URBANO E SERV. PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**Total Suplementado: 299.285,85**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me inofirmar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

##### 2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.91.13.00 / 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.334,85
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.334,85</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.334,85</b>

#### 0810 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.35.00 / 02 - Serviços de Consultoria	1.000,00
---	----------

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>		
3.3.90.34.00 / 14 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC.		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO ASSIST. FARMACÊUTICA</b>		
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.233 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalações		50.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2.358 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. SUS</b>		
3.1.90.04.00 / 14 - Contratação por Tempo Determinado		11.119,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>31.119,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>242.119,00</b>
<b>0911 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
-----		
<b>2.345 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE</b>		
3.3.90.34.00 / 29 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC.		14.832,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>14.832,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>14.832,00</b>
<b>1014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO</b>		
-----		
<b>2.053 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA</b>		
4.4.90.52.00 / 42 - Equipamentos e Material Permanente		12.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>2.075 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>		
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>299.285,85</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2018.

**VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ**  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 4 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O Prefeito do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 338 de 08 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 293 de 05 de dezembro de 2017, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0202 - GABINETE DO PREFEITO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	7.380,00
3.3.90.41.00 / 00 - Contribuicoes	7.380,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.380,00</b>	<b>7.380,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.380,00</b>	<b>7.380,00</b>
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO</b>		
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	0,00	3.239,96
3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	0,00	4.015,67
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.239,96	0,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores	4.015,67	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.255,63</b>	<b>7.255,63</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.255,63</b>	<b>7.255,63</b>
0606 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.012 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TECNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS</b>		
3.1.90.04.00 / 01 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	3.000,00
3.1.90.13.00 / 01 - Obrigacoes Patronais	3.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>2.014 - FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	0,00	27.000,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 19 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	27.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>0608 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>		
-----		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>1.020 - CONSTR. MANUT. REQ. ESTÁDIO MUNICIPAL, QUADRAS, GINÁSIO, CENTROS ESPORTIVOS E OUTROS</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>0810 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
-----		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	0,00	16.527,30
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.527,30	0,00
3.3.90.48.00 / 02 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 / 02 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.527,30</b>	<b>17.527,30</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.527,30</b>	<b>17.527,30</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>87.162,93</b>	<b>87.162,93</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2018.

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

Outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## EDITAL Nº 002 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, em obediência ao que determina o art. 31, § 3º, da Constituição Federal, arts. 63 e 95 da Constituição do Estado da Bahia, art. 49 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 6, de 06 de Dezembro 1991, faz saber que a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2017 dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de QUIXABEIRA, composta pelos órgãos da administração direta e indireta, permanecerá em **DISPONIBILIDADE PÚBLICA**, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 02 de abril de 2018, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

A documentação mensal de receita e despesa que compõe a referida prestação de contas do exercício financeiro de 2017, também permanecerá a disposição de qualquer cidadão pelo mesmo período, através do mesmo endereço eletrônico.

Durante o período de disponibilidade pública a Consulta aos documentos encaminhados eletronicamente poderá ser feita na sede da Câmara Municipal, através de solicitação a ser remetida à Secretaria da Câmara, respeitado o seu horário de funcionamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia** CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026 site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

Leilão



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018 – BASE LEGAL (LEI 8666/93)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicado neste Edital, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, IN nº 44 - 07/03/2018/DREI e Lei Estadual nº 9.433/05 com o seu Art. 40 § 1º e 2º, que realizará na modalidade de Leilão, tipo maior lance, que será conduzido pela Leiloeira Publica Oficial Hilda Emilia de Souza Costa Lima inscrita na Junta Comercial com a Matrícula Nº01910/86 no dia 17 de Abril de 2018, às 10:00 (Dez) horas, na Garagem Municipal. Informações: **(74) 3676 1026 Sr. Bruno Fagner Novaes e Cunha ou Sr. Elsvagne Brito Rios** e 71-3314-4119 e 71-9975-6741 Leiloeira, e-mail [souzaleiloes@gmail.com](mailto:souzaleiloes@gmail.com) e site [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br).

### OBJETIVO:

Alienação de 06 Bens abaixo descritos, bens do acervo patrimonial do Município de QUIXABEIRA, pelo ente considerados onerosos, inservíveis e de recuperação antieconômica ao serviço público, com base nos preços mínimos estipulados pela Comissão de Avaliação constante do Processo Administrativo, que poderá ser a seguir verificado.

### OBJETIVO: VENDA DE VEÍCULOS E MAQUINAS.

LOTE S	DESCRIÇÃO	VALORE S	DEBITO S
01	FIAT/TECFORM CLASS CD2 AMBULÂNCIA 2008, JRF 5199, 93W244F1382024908, CHAPARIA BOA, C/ PNEUS, AR, MOTOR C/ PROBLEMA.	15.000,00	0,00
02	FIAT/UNO MILLE WAY ECON 09/10, JSX7057, 9BD15844AA6398072, MOTOR FUNCIONANDO PROBLEMA NA CHAPARIA.	4.500,00	0,00
03	FIAT UNO MILLE WAY ECON 09/10, JSN 3723, 9BD15844AA6324930, CHAPARIA DANIFICADA, S/ AR, FALTANDO COMPONENTES.	4.000,00	0,00
04	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM 2010, EPV 3251, 8AC903672AE035311, PROBLEMA NO MOTOR E CHAPARIA.	15.000,00	1.962,58
05	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2008, HY07414, 9BD15822786121852, S/ PNEUS, FALTANDO COMPONENTES, CAIXA E MOTOR.	2.000,00	1.140,47
06	FIAT UNO MILLE FIRE 04/05, HBY 7035, 9BD15822554630246, S/ PNEUS, FALTANDO COMPONENTES, CAIXA E MOTOR.	2.000,00	0,00

**OBS.: OS VALORES DOS DÉBITOS PODEM VARIAR PARA MAIS OU MENOS**  
Informações: **(74) 3676 1026 Sr. Bruno Fagner Novaes e Cunha ou Sr. Elsvagne Brito Rios** e 71-3314-4119 e 71-9975-6741 Leiloeira, site, [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) e-mails [souzaleiloes@gmail.com](mailto:souzaleiloes@gmail.com).

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou físicas, que se conformem às condições deste Edital, das Leis nº8.666/2003 e 8.883/1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública; da Lei no 10.406/2002, relativa ao Código Civil Brasileiro, e, do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, ambos, no que couber.

2.2. É vedada a participação de menores de idade, de Empregados da Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA, que tenham Bens, objeto do presente Edital, sob suas administrações, direta ou indiretamente, em obediência especial, às previsões do Código Civil Brasileiro, nos termos dos Art. 5º e 497; do disposto no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666 de 21/06/2003 e, do estabelecido na Lei 8.429 de 02/06/1992, em particular concernente a SEÇÃO I, Art. 9º que dispõe sobre os Atos de Improbidade Administrativa.

2.2.1. É proibida a participação de Servidores Públicos no citado Leilão Público de acordo com o Código Civil Brasileiro Art. 1.133, Item III.

## DA REPRESENTAÇÃO

2.3 O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

### 2.3.1. PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação dos documentos:

- CPF; e

- Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público, acompanhada dos documentos descritos na alínea "a".

### 2.3.2. PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social e última alteração consolidada (ou equivalente), e apresentação dos documentos:

- Contrato Social e última alteração consolidada (ou equivalente)

- CNPJ, e

- Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público, acompanhados dos documentos exigidos na alínea "a".

2.4. O credenciamento dos interessados, com a entrega dos documentos e será realizado até o horário designado para início do leilão, apresentando ainda declaração de aceite aos termos do presente leilão;

2.5. Os bens patrimoniais constantes deste edital serão leiloados no estado que se encontram, cabendo aos interessados a vistoria dos bens antes do leilão, não cabendo a esta Prefeitura, qualquer responsabilidade quanto à reposição de peças e reparos;

2.6. Os bens poderão ser vistos entre os dias **13 e 16/04 de 2018** em horário comercial.

## 3. DA ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO

3.1. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance com base no preço mínimo de cada lote;

3.2. O pagamento será a vista, no ato do arremate, em moeda corrente ou em (02) cheques, um a Prefeitura outro a Título de Comissão da Leiloeira.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



3.2.1. É de responsabilidade do Arrematante o pagamento à leiloeira, à título de comissão, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação de cada bem leiloado mais a aplicação de mesmo valor para despesas gerais (IN nº 44 - 07/03/2018/DREI).

3.3. As ofertas de preços deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pela Leiloeira no transcorrer do Leilão.

#### 4. DA RETIRADA DOS BENS

4.1. Os licitantes vencedores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis após compensação bancária para retirada do bem, podendo ser prorrogado ou não, mediante autorização da Prefeitura.

4.1.1. A partir do ato da arrematação, confirmada pelo pagamento, o bem arrematado passará à inteira responsabilidade do arrematante, não obrigando o Município à devolução de numerários ou substituição do bem, em caso de acidente ou infortúnio, mesmo que ocorra no local do leilão, do depósito ou na retirada do material.

4.2. São de inteira responsabilidade do arrematante, os custos com: remoção, impostos atrasados, transporte, 2ª vias, multas, transferências, etc;

4.3. Findo o prazo acima estipulado, sem que tenha havido a retirada dos Bens arrematados, perderá o Arrematante, o valor integral da arrematação dada no momento do arremate como pagamento, assim, como a comissão paga ao Leiloeiro;

4.4. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado (Item 4.1), poderá o Arrematante, mediante prévio acordo com o Município, ajustar novo prazo, desde que assumam as responsabilidades da guarda e conservação do(s) LOTE(s) arrematados.

4.4.1 Findo o novo prazo e persistindo a não retirada, prevalecerá a regra definida no subitem 4.3 deste Edital

5. A participação no presente Leilão implica na aceitação por parte do arrematante de todas as condições expressas nos itens anteriores. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação, aquele que tendo aceitado sem objeções, venha após o julgamento desfavorável apontar falhas ou irregularidades que o viciariam.

6. Os Casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão de Licitação por decisão irrevogável.

#### 7. DAS PENALIDADES

7.1. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outros leilões realizados pela administração pública, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie;

7.2. Tratando-se de pagamento efetuado por meio de cheque, a devolução deste por insuficiência de fundos implicará em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis e da execução judicial da dívida;

7.3. A superveniência de qualquer uma das hipóteses acima citadas, implicará no imediato cancelamento da arrematação e no livre desfazimento do lote.

#### 8. ADVERTÊNCIAS

8.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da emissão da Nota Fiscal;

8.2. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretroatável, sendo os bens entregues no estado em que se encontram, não cabendo ao Arrematante qualquer atitude

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital;

8.3. O Arrematante que optar pela aquisição de LOTE, que contenha veículo, estará consciente da responsabilidade que terá pela REGULARIZAÇÃO do bem arrematado, assumindo inclusive as despesas oriundas do processo de transferência de propriedade do respectivo veículo junto ao DETRAN-BA, que correrão por conta única e exclusiva do Arrematante, cujo, prazo para a regularização de transferência de propriedade desse veículo deverá ocorrer nos prazos e forma da legislação pertinente, ou seja, "no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias", Art. 123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, Leinº9.503 de 23/09/1997;

8.4. Todos quantos participarem do Leilão, obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital e de seu Anexo I, tratando este da Relação de Bens, disposição de Lotes, e ou Orientações Complementares, as quais consideradas do conhecimento de todos, não cabendo, razões motivadoras, para eventual não cumprimento das obrigações delas decorrentes, a alegação do seu desconhecimento;

8.5. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer do Leilão serão resolvidas, imediata e exclusivamente, pela Comissão e Leiloeira. Uma vez batido o martelo a venda será dada, por concluída;

8.6. Outras pendências que possam vir a ocorrer, após o Leilão, serão resolvidas, administrativamente, pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração;

8.7. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção";

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s) do(s) LOTE(s), ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem de obrigações geradas pelo presente Edital.

8.9. A inobservância do disposto neste item acarretará ao Arrematante.

8.10. As partes elegem o Foro da Comarca de CAPIM GROSSO/BA, para a solução das controvérsias, porventura, oriundas da presente licitação.

QUIXABEIRA, 27 de Março de 2018.

**BRUNO FAGNER NOVAES E CUNHA**  
Presidente da CPL

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

Portaria

## PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA  
Secretaria Municipal de Saúde



**PORTARIA Nº 045/2018  
DE 28 DE MARÇO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO  
MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 891/98, de 20 de maio de 1998, que dispõe sobre as atribuições da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 040/2017, protocolado, em data de 01 de Agosto de 2017, encaminhado pela Secretaria de Saúde, no qual a Secretária Municipal, indica os membros da Equipe de Vigilância Sanitária, para fins de Credenciamento;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

**CONSIDERANDO** as atividades inerentes à função de fiscal sanitários legalmente estabelecidos;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam designados como membros da Equipe de Vigilância Sanitária do Município, os Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 -1026 CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA  
Secretaria Municipal de Saúde



NOME	CARGO	CPF
Denilton Joaquim dos Santos	Enfermeiro – Coordenador de Vigilância	958.609.325-53
Emison Souza Novaes	Digitador – Fiscal Sanitário	068.514.755-02

**Art. 2º** - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 28 de Março de 2018.

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXABEIRA**  
REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia

**ANDRESSA REIS DE SOUSA VILAS BOAS**  
Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



*Lei*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA  
CNPJ: 16.443.723/0001-03

LEI Nº 358 DE 23 DE MARÇO DE 2018

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DO MAGISTÉRIO, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº. 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Constituição federal e da Lei Orgânica Municipal faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A presente Lei promove a readequação do piso salarial dos profissionais do Magistério da Educação Básica Municipal, de acordo com o art. 5º da Lei Federal nº. 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, com o novo piso nacional proferido pelo Ministério da Educação em janeiro de 2018, a ser pago pelo município de QUIXABEIRA, BA, a partir do mês de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reajuste salarial em um percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) no piso salarial base aos Profissionais do Magistério Municipal da Educação Básica com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da rede pública municipal de Quixabeira, BA, fixando-se o novo piso salarial de R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), através da publicação de Decreto incidente as Tabelas salariais dos profissionais em consonância ao Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal.

**Parágrafo Único** - Aos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



*Lei*



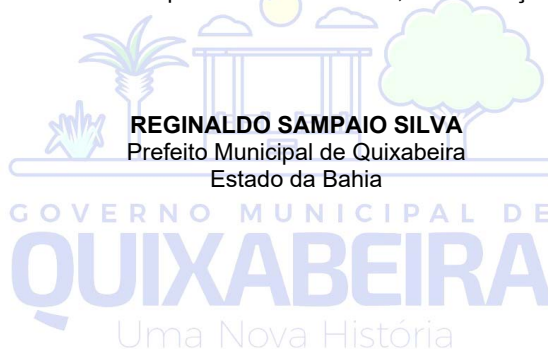
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**  
**CNPJ: 16.443.723/0001-03**

calcula-se proporcionalmente ao piso aprovado por esta Lei, o valor de R\$ 1.227,68 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 3º** - Para dar cobertura às despesas oriundas desta Lei, serão utilizados recursos orçados à conta da Secretaria Municipal de Educação, constantes no orçamento anual vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeitura municipal de Quixabeira -BA, 23 de Março de 2018.



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

**CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026**

Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Rreo)

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2018



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.396.900,00	29.396.900,00	3.520.666,91	11,98	3.520.666,91	11,98	25.876.233,09
RECEITAS CORRENTES	26.231.900,00	26.231.900,00	3.520.666,91	13,42	3.520.666,91	13,42	22.711.233,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-1.922.000,00	-1.922.000,00	-340.252,75	17,70	-340.252,75	17,70	-1.581.747,25
Impostos	445.000,00	445.000,00	46.910,69	10,54	46.910,69	10,54	398.089,31
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	115.000,00	115.000,00	9.439,94	8,21	9.439,94	8,21	105.560,06
Taxas	64.000,00	64.000,00	6.807,91	10,64	6.807,91	10,64	57.192,09
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	57.000,00	57.000,00	6.807,91	11,94	6.807,91	11,94	50.192,09
Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
CONTRIBUIÇÕES	905.000,00	905.000,00	163.793,84	18,10	163.793,84	18,10	741.206,16
Contribuições Sociais	900.000,00	900.000,00	163.793,84	18,20	163.793,84	18,20	736.206,16
RECEITA PATRIMONIAL	489.000,00	489.000,00	17.641,23	3,61	17.641,23	3,61	471.358,77
Valores Mobiliários	489.000,00	489.000,00	17.641,23	3,61	17.641,23	3,61	471.358,77
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.177.900,00	26.177.900,00	3.679.472,55	14,06	3.679.472,55	14,06	22.498.427,45
Transferências da União e de suas Entidades	13.276.000,00	13.276.000,00	1.979.326,37	14,91	1.979.326,37	14,91	11.296.673,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.334.900,00	3.334.900,00	309.934,37	9,29	309.934,37	9,29	3.024.965,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	575.000,00	575.000,00	12,04	0,00	12,04	0,00	574.987,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Demais Receitas Correntes	335.000,00	335.000,00	12,04	0,00	12,04	0,00	334.987,96
RECEITAS DE CAPITAL	3.165.000,00	3.165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.165.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.015.000,00	3.015.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.015.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.040.000,00	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	975.000,00	975.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2018



RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.000,00	1.050.000,00	14.405,98	1,37	14.405,98	1,37	1.035.594,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.446.900,00	30.446.900,00	3.535.072,89	11,61	3.535.072,89	11,61	26.911.827,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.446.900,00	30.446.900,00	3.535.072,89	11,61	3.535.072,89	11,61	26.911.827,11
DÉFICIT (VI)¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.446.900,00	30.446.900,00	3.535.072,89	11,61	3.535.072,89	11,61	26.911.827,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--
Reabertura de Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.531.400,00	31.551.400,00	15.506.735,88	15.506.735,88	16.044.664,12	2.240.967,44	2.240.967,44	29.310.432,56	1.293.822,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.409.900,00	23.705.660,00	13.769.735,88	13.769.735,88	9.935.924,12	2.193.527,48	2.193.527,48	21.512.132,52	1.246.382,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.563.500,00	14.763.416,76	10.004.420,61	10.004.420,61	4.758.996,15	1.755.404,44	1.755.404,44	13.008.012,32	930.467,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.844.400,00	8.940.243,24	3.765.315,27	3.765.315,27	5.174.927,97	438.123,04	438.123,04	8.502.120,20	315.915,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.952.500,00	5.676.740,00	1.737.000,00	1.737.000,00	3.939.740,00	47.439,96	47.439,96	5.629.300,04	47.439,96	0,00
INVESTIMENTOS	5.632.500,00	5.356.740,00	1.625.000,00	1.625.000,00	3.731.740,00	0,00	0,00	5.356.740,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	112.000,00	112.000,00	208.000,00	47.439,96	47.439,96	272.560,04	47.439,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.084.500,00	1.084.500,00	0,00	0,00	1.084.500,00	0,00	0,00	1.084.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.084.500,00	1.084.500,00	0,00	0,00	1.084.500,00	0,00	0,00	1.084.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.084.500,00	1.084.500,00	0,00	0,00	1.084.500,00	0,00	0,00	1.084.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.531.400,00	31.551.400,00	15.506.735,88	15.506.735,88	16.044.664,12	2.240.967,44	2.240.967,44	29.310.432,56	1.293.822,57	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	31.531.400,00	31.551.400,00	15.506.735,88	15.506.735,88	16.044.664,12	2.240.967,44	2.240.967,44	29.310.432,56	1.293.822,57	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	1.294.105,45	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.531.400,00	31.551.400,00	15.506.735,88	15.506.735,88	16.044.664,12	2.240.967,44	3.535.072,89	29.310.432,56	1.293.822,57	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Exercício: 27/03/2018, às 15:13:18, Anulado Digitalmente no dia 27/03/2018, às 15:13:18.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91

VANDERLEIR NOVAES DA CRUZ  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

Eililton da Hora Santos  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC 020472/O - BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2018



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.531.400,00	31.551.400,00	15.506.735,88	15.506.735,88	100,00	16.044.664,12	2.240.967,44	2.240.967,44	100,00	29.310.432,56	0,00
LEGISLATIVA	836.900,00	836.900,00	758.106,45	758.106,45	4,89	78.793,55	61.522,90	61.522,90	2,75	775.377,10	0,00
Ação Legislativa	836.900,00	836.900,00	758.106,45	758.106,45	4,89	78.793,55	61.522,90	61.522,90	2,75	775.377,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.823.500,00	2.820.891,56	1.778.807,87	1.778.807,87	11,47	1.042.083,69	303.837,13	303.837,13	13,56	2.517.054,43	0,00
Administração Geral	1.917.000,00	1.922.066,41	1.248.047,87	1.248.047,87	8,05	674.018,54	186.680,23	186.680,23	8,33	1.735.386,18	0,00
Administração Financeira	387.500,00	379.825,15	356.660,00	356.660,00	2,30	23.165,15	62.732,94	62.732,94	2,80	317.092,21	0,00
Controle Interno	75.000,00	75.000,00	32.100,00	32.100,00	0,21	42.900,00	3.750,00	3.750,00	0,17	71.250,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	424.000,00	424.000,00	122.000,00	122.000,00	0,79	302.000,00	47.439,96	47.439,96	2,12	376.560,04	0,00
Transferências	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,13	0,00	3.234,00	3.234,00	0,14	16.766,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.831.000,00	1.831.000,00	692.279,40	692.279,40	4,46	1.138.720,60	43.891,67	43.891,67	1,96	1.787.108,33	0,00
Administração Geral	243.000,00	243.000,00	135.500,00	135.500,00	0,87	107.500,00	11.318,58	11.318,58	0,51	231.681,42	0,00
Normatização e Fiscalização	99.000,00	99.000,00	66.800,00	66.800,00	0,43	32.200,00	10.882,50	10.882,50	0,49	88.117,50	0,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Assistência Comunitária	1.476.500,00	1.476.500,00	489.979,40	489.979,40	3,16	986.520,60	21.690,59	21.690,59	0,97	1.454.809,41	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.680.500,00	1.680.500,00	1.271.592,80	1.271.592,80	8,20	408.907,20	96.035,91	96.035,91	4,29	1.584.464,09	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.680.500,00	1.680.500,00	1.271.592,80	1.271.592,80	8,20	408.907,20	96.035,91	96.035,91	4,29	1.584.464,09	0,00
SAÚDE	3.502.500,00	3.502.500,00	1.925.990,12	1.925.990,12	12,42	1.576.509,88	374.655,69	374.655,69	16,72	3.127.844,31	0,00
Administração Geral	1.626.500,00	1.506.500,00	1.037.458,32	1.037.458,32	6,69	469.041,68	132.707,66	132.707,66	5,92	1.373.792,34	0,00
Atenção Básica	1.629.000,00	1.834.200,00	810.931,80	810.931,80	5,23	1.023.268,20	213.624,67	213.624,67	9,53	1.620.575,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	141.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	11.000,00	25.800,00	22.800,00	22.800,00	0,15	3.000,00	10.296,56	10.296,56	0,46	15.503,44	0,00
Vigilância Sanitária	95.000,00	95.000,00	54.800,00	54.800,00	0,35	40.200,00	18.026,80	18.026,80	0,80	76.973,20	0,00
EDUCAÇÃO	14.249.000,00	14.249.000,00	7.115.826,20	7.115.826,20	45,89	7.133.173,80	1.143.490,23	1.143.490,23	51,03	13.105.509,77	0,00
Administração Geral	638.000,00	638.000,00	191.482,64	191.482,64	1,23	446.517,36	18.888,12	18.888,12	0,84	619.111,88	0,00
Alimentação e Nutrição	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
Educação Básica	13.221.000,00	13.221.000,00	6.924.343,56	6.924.343,56	44,65	6.296.656,44	1.124.602,11	1.124.602,11	50,18	12.096.397,89	0,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800

Página: 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

CULTURA	445.500,00	445.500,00	200,00	200,00	0,00	445.300,00	18,61	18,61	0,00	445.481,39	0,00
Administração Geral	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00
Difusão Cultural	328.000,00	328.000,00	200,00	200,00	0,00	327.800,00	18,61	18,61	0,00	327.981,39	0,00
URBANISMO	2.013.500,00	2.033.500,00	1.205.524,60	1.205.524,60	7,77	827.975,40	193.596,11	193.596,11	8,64	1.839.903,89	0,00
Administração Geral	1.208.500,00	1.228.500,00	930.524,60	930.524,60	6,00	297.975,40	179.478,38	179.478,38	8,01	1.049.021,62	0,00
Infra-estrutura Urbana	674.000,00	674.000,00	200.000,00	200.000,00	1,29	474.000,00	0,00	0,00	0,00	674.000,00	0,00
Serviços Urbanos	131.000,00	131.000,00	75.000,00	75.000,00	0,48	56.000,00	14.117,73	14.117,73	0,63	116.882,27	0,00
SANEAMENTO	596.000,00	596.000,00	305.000,00	305.000,00	1,97	291.000,00	0,00	0,00	0,00	596.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	596.000,00	596.000,00	305.000,00	305.000,00	1,97	291.000,00	0,00	0,00	0,00	596.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	504.000,00	501.000,00	300.000,00	300.000,00	1,93	201.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00
Serviços Urbanos	504.000,00	501.000,00	300.000,00	300.000,00	1,93	201.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00
AGRICULTURA	192.000,00	192.000,00	25.000,00	25.000,00	0,16	167.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00
Extensão Rural	123.000,00	123.000,00	25.000,00	25.000,00	0,16	98.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TRANSPORTE	130.000,00	133.000,00	38.000,00	38.000,00	0,25	95.000,00	2.000,00	2.000,00	0,09	131.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	130.000,00	133.000,00	38.000,00	38.000,00	0,25	95.000,00	2.000,00	2.000,00	0,09	131.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	460.000,00	462.608,44	27.608,44	27.608,44	0,18	434.000,00	0,00	0,00	0,00	462.608,44	0,00
Administração Geral	47.000,00	47.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	46.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Desporto Comunitário	413.000,00	415.608,44	27.608,44	27.608,44	0,18	388.000,00	0,00	0,00	0,00	415.608,44	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	78.000,00	78.000,00	61.800,00	61.800,00	0,40	16.200,00	21.919,19	21.919,19	0,98	56.080,81	0,00
Outros Encargos Especiais	78.000,00	78.000,00	61.800,00	61.800,00	0,40	16.200,00	21.919,19	21.919,19	0,98	56.080,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.084.500,00	1.084.500,00	0,00	0,00	0,00	1.084.500,00	0,00	0,00	0,00	1.084.500,00	0,00
Reserva de Contingência	1.084.500,00	1.084.500,00	0,00	0,00	0,00	1.084.500,00	0,00	0,00	0,00	1.084.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>31.531.400,00</b>	<b>31.551.400,00</b>	<b>15.506.735,88</b>	<b>15.506.735,88</b>	<b>100,00</b>	<b>16.044.664,12</b>	<b>2.240.967,44</b>	<b>2.240.967,44</b>	<b>100,00</b>	<b>29.310.432,56</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Emissão: 27/03/2018, às 15:21:22. Assinado Digitalmente no dia 27/03/2018, às 15:21:22.  
1. Esse colheita poderá ser apresentada somente no último bimestre.

REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

Eleilton da Hora Santos  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC 020472/O - BA





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + ID)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

<u>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</u>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
<u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</u>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</u>		<u>APORTES REALIZADOS</u>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
<u>BENS E DIREITOS DO RPPS</u>		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

## PLANO FINANCEIRO

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(X) = (VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo


Nº 000261


Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							

  
 REGINALDO SAMPAIO SILVA  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 501.760.645-91

  
 VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ  
 Sec. Mun. da Fazenda  
 CPF : 173.367.998-76

  
 Eleilton da Hora Santos  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC 020472/O - BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2018



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) testes

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2018					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	29.512.900,00	3.914.638,26					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	509.000,00	53.718,60					
IPTU	25.000,00	554,97					
ISS	275.000,00	36.915,78					
ITBI	25.000,00	0,00					
IRRF	115.000,00	9.439,94					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.000,00	6.807,91					
Contribuições	905.000,00	163.793,84					
Receita Patrimonial	489.000,00	17.641,23					
Aplicações Financeiras (II)	489.000,00	17.641,23					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Transferências Correntes	27.027.900,00	3.679.472,55					
Cota-Parte do FPM	9.971.000,00	1.676.254,95					
Cota-Parte do ICMS	2.759.900,00	0,00					
Cota-Parte do IPVA	110.000,00	13.812,92					
Cota-Parte do ITR	10.000,00	73,87					
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	1.065,28					
Transferências da LC 61/1989	25.000,00	3.035,47					
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00					
Outras Transferências Correntes	14.167.000,00	1.709.614,78					
Demais Receitas Correntes	582.000,00	12,04					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	582.000,00	12,04					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.023.900,00	3.896.997,03					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.165.000,00	0,00					
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	100.000,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00					
Transferências de Capital	3.015.000,00	0,00					
Convênios	1.375.000,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	1.640.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.115.000,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.138.900,00	3.896.997,03					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre / 2018			
				DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.693.994,85	13.650.635,88	2.142.321,95	1.195.177,08	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.751.751,61	9.730.420,61	1.704.198,91	879.261,47	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.940.243,24	3.765.315,27	438.123,04	315.915,61	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.940.243,24	3.765.315,27	438.123,04	315.915,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.691.994,85	13.650.635,88	2.142.321,95	1.195.177,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.556.740,00	1.737.000,00	47.439,96	47.439,96	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.356.740,00	1.625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	112.000,00	47.439,96	47.439,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX)	5.356.740,00	1.625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.084.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.133.234,85	15.275.635,88	2.142.321,95	1.195.177,08	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)							2.701.819,95
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2018



JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>0,00</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		<b>0,00</b>

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.967.418,44	1.269.626,53
Disponibilidade de Caixa	1.967.418,44	1.269.626,53
Disponibilidade de Caixa bruta	1.967.418,44	2.535.881,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	1.266.254,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.967.418,44	-1.269.626,53
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>-697.791,91</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.266.254,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>	<b>-1.964.046,64</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>	<b>-1.964.046,64</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.877.900,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	32.877.900,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	30.446.900,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Emissão: 27/03/2018, às 15:22:54, Assinado Digitalmente no dia 27/03/2018, às 15:22:54.

REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

Eleilton da Hora Santos  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC 020472/O - BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2018

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	73.822,14	1.828.621,21	1.319.337,23	0,00	583.106,12	0,00	132.590,02	128.840,02	78.994,52	0,00	53.595,50	636.701,62
PODER EXECUTIVO	73.822,14	1.828.621,21	1.319.337,23	0,00	583.106,12	0,00	132.590,02	128.840,02	78.994,52	0,00	53.595,50	636.701,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	58.764,19	1.208.601,81	760.665,64	0,00	506.700,36	0,00	121.358,50	121.358,50	71.513,00	0,00	49.845,50	556.545,86
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABEIRA	8.110,13	543.414,58	485.623,54	0,00	65.901,17	0,00	11.231,52	7.481,52	7.481,52	0,00	3.750,00	69.651,17
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXABEIRA	6.947,82	76.604,82	73.048,05	0,00	10.504,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.504,59
CASEMQ - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>73.822,14</b>	<b>1.828.621,21</b>	<b>1.319.337,23</b>	<b>0,00</b>	<b>583.106,12</b>	<b>0,00</b>	<b>132.590,02</b>	<b>128.840,02</b>	<b>78.994,52</b>	<b>0,00</b>	<b>53.595,50</b>	<b>636.701,62</b>

FONTE: Sistema FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Emissão: 27/03/2018, às 15:23:51, Assinado Digitalmente no dia 27/03/2018, às 15:23:51.

REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91

VANDERLEI NOIVAS DA CRUZ  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

Eitelton da Hora Santos  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC 020472/O - BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2018

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	440.000,00	440.000,00	46.910,69	10,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.000,00	25.000,00	554,97	2,22
1.1.1- IPTU	25.000,00	25.000,00	554,97	2,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	8,16	0,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	275.000,00	275.000,00	36.915,78	13,42
1.3.1- ISS	275.000,00	275.000,00	36.915,78	13,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	115.000,00	115.000,00	9.439,94	8,21
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.860.900,00	12.860.900,00	1.969.857,77	15,32
2.1- Cota-Parte FPM	9.971.000,00	9.971.000,00	1.676.254,95	16,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.971.000,00	9.971.000,00	1.676.254,95	16,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.759.900,00	2.759.900,00	278.650,75	10,10
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	1.065,28	10,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	73,87	0,74
2.6- Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	13.812,92	12,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.300.900,00	13.300.900,00	2.016.768,46	15,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	930.000,00	930.000,00	67.056,26	7,21
5.1- Transferências do Salário-Educação	290.000,00	290.000,00	67.056,26	23,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.840.000,00	1.840.000,00	67.056,26	3,64
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.572.180,00	2.572.180,00	393.971,55	15,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.994.200,00	1.994.200,00	335.250,99	16,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	551.980,00	551.980,00	55.730,15	10,10
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	213,06	10,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	14,77	0,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.000,00	22.000,00	2.762,58	12,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.752.000,00	8.752.000,00	1.390.901,21	15,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.450.000,00	5.450.000,00	958.291,36	17,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	3.267.000,00	3.267.000,00	431.920,45	13,22
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	689,40	1,97
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.877.820,00	2.877.820,00	564.319,81	19,61

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.892.000,00	4.892.000,00	3.621.000,00	74,02	749.762,29	15,33	2.871.237,71	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	4.892.000,00	4.892.000,00	3.621.000,00	74,02	749.762,29	15,33	2.871.237,71	
14- OUTRAS DESPESAS	3.860.000,00	3.860.000,00	1.378.643,56	35,72	339.585,25	8,80	1.039.058,31	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	3.860.000,00	3.860.000,00	1.378.643,56	35,72	339.585,25	8,80	1.039.058,31	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.752.000,00	8.752.000,00	4.999.643,56	57,13	1.089.347,54	12,45	3.910.296,02	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DE FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								1.089.347,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %								53,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %								24,41
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								21,69
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>								0,00
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								1.352.262,91
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								431.920,45
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)								689,40
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)								0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35j)								1.784.872,76
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))6								-1.784.872,76
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5								-88,50
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	300.000,00	150.200,00	50,07	28,73	0,01	150.171,27	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	300.000,00	300.000,00	150.200,00	50,07	28,73	0,01	150.171,27	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	300.000,00	300.000,00	150.200,00	50,07	28,73	0,01	150.171,27	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM &lt;EXERCÍCIO&gt; (j)</b>			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE								0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino								0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB								0,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	5.145,50	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.336.722,36	115.148,31
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.659.465,59	115.075,66
48.1 Orçamento do Exercício	2.659.465,59	48.075,66
48.2 Restos a Pagar	0,00	67.000,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	689,40	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	682.402,27	72,65
51- (+) Ajustes	18,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	18,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	682.384,27	72,65

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Emissão: 27/03/2018, às 15:24:22, Assinado Digitalmente no dia 27/03/2018, às 15:24:22.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

Eleilton da Hora Santos  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC 020472/O - BA





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2018



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	50.000,00	0,00			50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.676.740,00	1.737.000,00	47.439,96	0,00	3.939.740,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.676.740,00	1.737.000,00	47.439,96	0,00	3.939.740,00

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.626.740,00	-1.737.000,00	-	-	-3.889.740,00
---	---------------	---------------	---	---	---------------

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Emissão: 27/03/2018, às 15:25:04, Assinado Digitalmente no dia 27/03/2018, às 15:25:04.

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

Eleilton da Hora Santos  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC 020472/O - BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2018



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Emissão: 27/03/2018, às 15:25:32.  
1 Projeção atuarial elaborada em 27/03/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

Eleilton da Hora Santos  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC 020472/O - BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2018



RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		Em Reais
				SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00		50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
				(e)			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.676.740,00	1.737.000,00	47.439,96	47.439,96	0,00	9.372,00	5.629.300,04
Despesas de Capital	5.676.740,00	1.737.000,00	47.439,96	47.439,96	0,00	9.372,00	5.629.300,04
Investimentos	5.356.740,00	1.625.000,00	0,00	0,00	0,00	9.372,00	5.356.740,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	320.000,00	112.000,00	47.439,96	47.439,96	0,00	0,00	272.560,04
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIg))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-56.811,96	-56.811,96

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Emissão:27/03/2018, às 15:26:06, Assinado Digitalmente no dia 27/03/2018, às 15:26:06.

REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

Eleilton da Hora Santos  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC 020472/O - BA





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2018



PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	-922337203685477.63
---	---------------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100}6	893.676,80
--	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de 2018	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência 2018	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100	
Atenção Básica	1.629.000,00	1.834.200,00	810.931,80	91,27	213.624,67	88,29	597.307,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	141.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	11.000,00	25.800,00	22.800,00	2,57	10.296,56	4,26	12.503,44
Vigilância Sanitária	95.000,00	95.000,00	54.800,00	6,17	18.026,80	7,45	36.773,20
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.626.500,00	1.506.500,00	1.037.458,32	0,00	132.707,66	0,00	904.750,66
<b>TOTAL</b>	<b>3.502.500,00</b>	<b>3.502.500,00</b>	<b>1.925.990,12</b>	<b>100,01</b>	<b>374.655,69</b>	<b>100,00</b>	<b>1.551.334,43</b>

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Emissão: 27/03/2018, às 15:26:29, Assinado Digitalmente no dia 27/03/2018, às 15:26:29.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

Eleilton da Hora Santos  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC 020472/O - BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2018



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.023.150,96	19.155.903,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Emissão: 27/03/2018, às 15:27:11, Assinado Digitalmente no dia 27/03/2018, às 15:27:11.

REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

Eleilton da Hora Santos  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC 020472/O - BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2018



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		30.446.900,00			
Previsão Atualizada		30.446.900,00			
Receitas Realizadas		3.535.072,89			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		31.531.400,00			
Créditos Adicionais		785.131,12			
Dotação Atualizada		31.551.400,00			
Despesas Empenhadas		15.506.735,88			
Despesas Liquidadas		2.240.967,44			
Despesas Pagas		1.293.822,57			
Superávit Orçamentário		1.294.105,45			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		15.506.735,88			
Despesas Liquidadas		2.240.967,44			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		19.155.903,51			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-697.791,91	0,00	
Resultado Primário		0,00	2.701.819,95	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.902.443,35	0,00	1.319.337,23	583.106,12	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	132.590,02	0,00	78.994,52	53.595,50	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	2.035.033,37	0,00	1.398.331,75	636.701,62	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00		<18% / 25%>	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00		60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	749.762,29		60%	15,32	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		100%	100,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		0,00	100.000,00		
Despesa de Capital Líquida		1.737.000,00	3.939.740,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	171.395,29		15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Emissão: 27/03/2018, às 15:27:56, Assinado Digitalmente no dia 27/03/2018, às 15:27:56.

REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

Eleilton da Hora Santos  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC 020472/O - BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
Fevereiro de 2018

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

Eleilton da Hora Santos  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC 020472/O - BA





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000261

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro de 2018

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

Eleilton da Hora Santos  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC 020472/O - BA